



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 369/2016

Data: 18/11/16

Ass. _____

je

Of. Gab. Nº 592/2016

Serafina Corrêa, RS, 17 de novembro de 2016.

A Sua Excelência
Paulo José Massolini
Presidente da Câmara Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 110/2016

Senhor Presidente:

No uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcanço-lhe o Projeto de Lei nº 110/2016 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer concessão de direito real de uso do lote urbano n.º 01 (um), da quadra “D”, do Loteamento Berçário Industrial Linha Porto Alegre, objeto da matrícula 10.714 e dá outras providências”.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos e renovo-lhes distinta consideração.

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957720-04

Ademir Antonio Presotto,
Prefeito Municipal.



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
02	sl

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 369 / 2016

Data: 18 / 11 / 16

Ass. 

PROJETO DE LEI Nº 110, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer concessão de direito real de uso do lote urbano n.º 01 (um), da quadra "D", do Loteamento Berçário Industrial Linha Porto Alegre, objeto da matrícula 10.714 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a concessão de direito real de uso à empresa **IZZY GESSO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.891.061/0001-14, com sede na Rua Orestes Assoni, nº 123, fundos, Centro, Serafina Corrêa/RS, de uma área de 932,00m² (novecentos e trinta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, relativo ao lote urbano n.º 01 (um), da quadra "D", do Loteamento Berçário Industrial Linha Porto Alegre, objeto da matrícula 10.714, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, com as seguintes medidas e confrontações:

Norte: por 40,00m (quarenta metros) com a Via Dei Monti;

Sul: por 40,00m (quarenta metros) com o lote nº 02, da quadra "D";

Leste: por 23,30m (vinte e três metros e trinta centímetros) com terras urbanas sem numeração administrativa, antiga parte do lote rural nº 8, da Linha 15 de Novembro, de propriedade de Globbo Construções e Incorporações Ltda;

Oeste: por 23,30m (vinte e três metros e trinta centímetros) com a Via Del Alba.

Art. 2º A área urbanizada objeto da presente concessão de direito real de uso, para fins legais, é avaliada em R\$ 76.796,80 (setenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Art. 3º A concessão de direito real de uso do lote de que trata o artigo 1º desta Lei será formalizada através de contrato administrativo ou de escritura pública.



Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica 82

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 369/2016
Data: 18/11/16
Ass. 82

Art. 4º A concessão de direito real de uso de que trata o artigo 1º desta Lei é pelo período de 06 (seis) anos, a contar da assinatura do decorrente contrato administrativo ou da equivalente escritura pública.

Art. 5º A concessionária assume os seguintes encargos, os quais, obrigatoriamente, deverão constar no instrumento de formalização da concessão:

I – edificar e dar início às atividades no imóvel concedido em uso no prazo de um ano, contados da assinatura do contrato administrativo ou da escritura pública de concessão;

II – cumprir fielmente, sob pena de rescisão do contrato de concessão de direito real de uso ou de revogação da escritura pública, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhistas e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da beneficiária, e os encargos elencados no inciso III deste artigo;

III – A partir da instalação da beneficiária no imóvel cedido, assumir a responsabilidade de:

a) no 1º ano de atividades, obter faturamento anual superior a R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), e empregar, no mínimo, 05 (cinco) funcionários;

b) no 2º ano de atividades, obter faturamento anual superior a R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), e empregar, no mínimo, 06 (seis) funcionários;

c) no 3º ano de atividades, obter faturamento anual superior a R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), e empregar, no mínimo, 06 (seis) funcionários;

d) nos demais períodos da concessão de direito real de uso, a empresa terá liberdade no aumento do faturamento e geração de empregos, respeitando os valores e quantidades mínimos exigidos na alínea “c” deste inciso.

Parágrafo Único. Constarão no instrumento de formalização da concessão, as penalidades para o caso de descumprimento parcial ou total dos encargos estabelecidos nesta lei.

Art. 6º A empresa deverá comprovar ao Poder Executivo Municipal, por meio de demonstrativos contábeis, relatórios trabalhistas (CAGED) e demais documentos pertinentes, o atendimento do previsto nos incisos II e III do artigo 5º desta lei.

Parágrafo Único. A comprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feita semestralmente, enquanto durar a vigência da Concessão de Direito Real de Uso.



Câmara de Vereadores	
Fl. 04	Rubrica gl

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 369/2016

Data: 18/11/16

Ass. gl

Art. 7º As obrigações especificadas no art. 5º desta Lei serão garantidas mediante cláusula de garantia em bens móveis (equipamentos) ou imóveis, a ser constituída em favor do Município, e terá vigência enquanto perdurarem os encargos.

Art. 8º Após cinco anos de atividades no imóvel recebido em concessão do direito real de uso, e comprovados pela beneficiária o cumprimento dos encargos e prazos previstos no artigo 5º desta lei e a manutenção da empresa em atividade, o Poder Executivo Municipal ficará autorizado a realizar a doação desse imóvel à empresa concessionária, com a condição de ser mantida a sua destinação para fim industrial ou comercial ou para atividades de prestação de serviços.

Art. 9º Fica dispensada a concorrência pública para os fins da presente Lei.

Art. 10. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de novembro de 2016,
56ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957830-04

Ademir Antonio Presotto,
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSessoria JURÍDICA.
EM 19/11/2016
Assessor Jurídico - OAB/RS.

Luiz Fernando Souza de Macedo
Procurador Jurídico
OAB/RS 104962A



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 369/2016
Data: 18/11/16
Ass. *8c*

PROJETO DE LEI Nº 110, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Promovemos, à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer concessão de direito real de uso do lote urbano n.º 01 (um), da quadra "D", do Loteamento Berçário Industrial Linha Porto Alegre, objeto da matrícula 10.714 e dá outras providências"

O imóvel, objeto da presente concessão de direito real de uso destina-se à implantação de empresa que proporcionará desenvolvimento e progresso para o Município de Serafina Corrêa. As indústrias, o Comércio e as empresas de prestação de serviço geram empregos e são fonte de renda, oportunizando crescimento sócio econômico e cultural de toda comunidade, além de impostos que reverterão em melhorias na prestação dos serviços públicos.

O Município dispõe desta área que está sendo palco de destinação na forma de concessão de direito real de uso e doação, com encargos e por período determinado, e não cumprido sua obrigação contratual, a posse do referido imóvel retorna ao Poder Público Municipal.

Em cumprimento das normas vigentes, faz-se, inicialmente, a concessão de direito real de uso, com possibilidade de doação definitiva após consolidado o empreendimento e cumpridos os requisitos previamente estabelecidos na legislação específica.

Assim, objetivando fomentar e impulsionar ainda mais o crescimento industrial e comercial em nosso Município, o Poder Executivo Municipal encaminha o presente projeto de lei e aguarda o respaldo dos nobres edis dessa Casa Legislativa na sua aprovação, visto tratar-se de matéria revestida do mais elevado interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de novembro de 2016.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS

Ademir Antonio Presotto,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE GUAPORÉ
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
REGISTRO DE IMÓVEIS

Página 1/1

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
06	gl

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

-10.714-

MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
COMARCA DE GUAPORÉ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

[Assinatura]

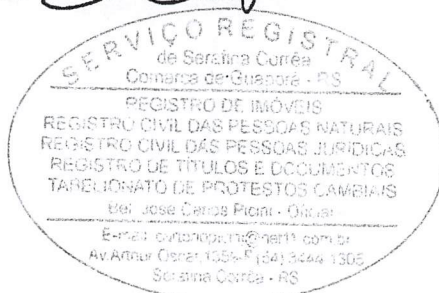
FICHA MATRÍCULA

Serafina Corrêa, RS. 31 de outubro de 2016

01

10.714

IMÓVEL: Lote Urbano nº 01 (um), da quadra "D", do **LOTEAMENTO BERÇÁRIO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE**, com área de 932,00m² (novecentos e trinta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na **Via Del Alba, lado par da numeração, na esquina com a Via Dei Monti**, no **quarteirão** formado pela Via Del Alba, Via Dei Monti e terras urbanas sem numeração administrativa, antiga parte do lote rural nº 8, da Linha Quinze de Novembro, de propriedade de Globbo Construções e Incorporações Ltda, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, por 40,00m (quarenta metros) com a Via Dei Monti; ao **SUL**, por 40,00m (quarenta metros) com o lote nº 02, da quadra "D"; a **LESTE**, por 23,30m (vinte e três metros e trinta centímetros) com terras urbanas sem numeração administrativa, antiga parte do lote rural nº 8, da Linha Quinze de Novembro, de propriedade de Globbo Construções e Incorporações Ltda; e ao **OESTE**, por 23,30m (vinte e três metros e trinta centímetros), com a Via Del Alba. **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Vinte e Cinco de Julho, nº 202, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.597.984/0001-80. **CONDIÇÕES:** Nada Consta. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 9.484, 88.597.984/0001-80. **Emolumentos:** Abertura de matrícula: R\$17,10 (0264.03.1600003.02223 = R\$0,85) PED: R\$4,10 (0264.01.1600006.05821 = R\$0,45).
José Carlos Picini *[Assinatura]* **Oficial do Registro**



continua no verso

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS - Art. 1º do Dec. 93.240/86.-

Serafina Corrêa-RS, 01/11/2016 16:47:08. gt

Total: R\$20,95

Certidão Matrícula 10.714 - 1 página: R\$7,60 (0264.01.1600006.05910 = R\$0,45)

Busca em livros e arquivos: R\$7,90 (0264.01.1600006.05908 = R\$0,45)

PED: R\$4,10 (0264.01.1600006.05909 = R\$0,45)

[Assinatura]
José Carlos Picini
Oficial do Registro

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 369/2016
Data: 18/11/16
Ass: *[Assinatura]*

PROJETO BERÇÁRIO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE

PLANTA BAIXA - PROJETO URBANÍSTICO DOS LOTES

QUADRO DE ÁREAS GERAL						
BERÇÁRIO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE						
Área de LOTES INDUSTRIAIS						
ESPECIFICAÇÃO	QUADRA	Nº LOTES	ÁREA (m²)	TOTAL (m²)	Parcelas	Parcelas
QUADRA A	A	08	9.897,51	31.158,82	01 e 04	05 e 09
QUADRA B	B	12	11.899,31		02 e 11	03 e 07 e 12
QUADRA C	C	04	4.893,40		01 e 03	04
QUADRA D	D	05	4.878,00		01 e 02	04 e 05
Nº TOTAL DE LOTES		30	31.158,82	63,49 %		
Área Ruas - Rua 1 (20m)			2.287,11 m²	4,52 %		
Área Ruas - Rua 2 (20m)			2.338,00 m²	4,77 %		
Área Ruas - Rua 3 (20m)			3.835,28 m²	7,41 %		
Área Ruas - Rua João Silvestrin (20m)			4.742,41 m²	9,68 %		
Área Institucional (q. A)			1.898,40 m²	3,60 %		
Área Institucional (q. C)			3.284,47 m²	6,52 %		
ÁREA TOTAL PARCELADA =			48.978,20 m²	100 %		



ESTRADA GERAL DA
LINHA PORTO ALEGRE

RUA JOÃO SILVESTRIN
Área de 2.287,11 m²

RUA 01
Área de 2.287,11 m²

RUA 02
Área de 2.287,11 m²

RUA 03
Área de 2.287,11 m²

RUA 04
Área de 2.287,11 m²

RUA 05
Área de 2.287,11 m²

RUA 06
Área de 2.287,11 m²

RUA 07
Área de 2.287,11 m²

RUA 08
Área de 2.287,11 m²

RUA 09
Área de 2.287,11 m²

RUA 10
Área de 2.287,11 m²

RUA 11
Área de 2.287,11 m²

RUA 12
Área de 2.287,11 m²

RUA 13
Área de 2.287,11 m²

RUA 14
Área de 2.287,11 m²

RUA 15
Área de 2.287,11 m²

RUA 16
Área de 2.287,11 m²

RUA 17
Área de 2.287,11 m²

RUA 18
Área de 2.287,11 m²

RUA 19
Área de 2.287,11 m²

RUA 20
Área de 2.287,11 m²

RUA 21
Área de 2.287,11 m²

RUA 22
Área de 2.287,11 m²

RUA 23
Área de 2.287,11 m²

RUA 24
Área de 2.287,11 m²

RUA 25
Área de 2.287,11 m²

RUA 26
Área de 2.287,11 m²

RUA 27
Área de 2.287,11 m²

RUA 28
Área de 2.287,11 m²

RUA 29
Área de 2.287,11 m²

RUA 30
Área de 2.287,11 m²

RUA 31
Área de 2.287,11 m²

RUA 32
Área de 2.287,11 m²

RUA 33
Área de 2.287,11 m²

RUA 34
Área de 2.287,11 m²

RUA 35
Área de 2.287,11 m²

RUA 36
Área de 2.287,11 m²

RUA 37
Área de 2.287,11 m²

RUA 38
Área de 2.287,11 m²

RUA 39
Área de 2.287,11 m²

RUA 40
Área de 2.287,11 m²

RUA 41
Área de 2.287,11 m²

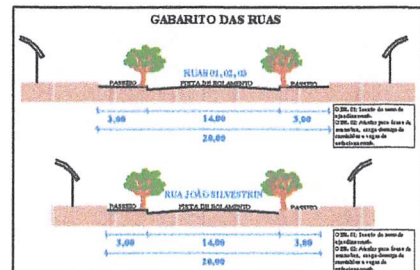
RUA 42
Área de 2.287,11 m²

RUA 43
Área de 2.287,11 m²

RUA 44
Área de 2.287,11 m²

RUA 45
Área de 2.287,11 m²

QUADRO DE DIVISÃO DE ÁREAS						
BERÇÁRIO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE						
Área de LOTES INDUSTRIAIS						
ESPECIFICAÇÃO	QUADRA	Nº LOTES	ÁREA (m²)	TOTAL (m²)	Parcela	Parcela
QUADRA A	A	08	9.897,51	31.158,82	01 e 04	05 e 09
QUADRA B	B	12	11.899,31		02 e 11	03 e 07 e 12
QUADRA C	C	04	4.893,40		01 e 03	04
QUADRA D	D	05	4.878,00		01 e 02	04 e 05
Nº TOTAL DE LOTES		30	31.158,82	63,49 %		



ÁREA REMANESCENTE
A = 22.190,70 m²
Matrícula n.º 9.485

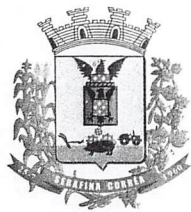
QUADRO DE ÁREAS DISCRIMINADO LOTES e ÁREAS PÚBLICAS

Quadra	Lote	Área (m²)
A	01	1.015,95
A	02	982,67
A	03	993,89
A	04	1.096,67
A	05	1.233,08
A	06	1.366,65
A	07	1.000,00
A	08	1.000,00
A	09	1.000,00
A	INST	1.666,40
Sub - total A		11.354,31
B	01	1.229,09
B	02	1.000,00
B	03	1.000,00
B	04	1.000,00
B	05	1.000,00
B	06	1.000,00
B	07	1.000,00
B	08	926,22
B	09	936,00
B	10	936,00
B	11	936,00
B	12	936,00
Sub - total B		11.899,31
C	01	1.170,50
C	02	1.198,90
C	03	1.262,00
C	04	1.262,00
C	INST	3.264,47
Sub - total C		8.157,87
D	01	932,00
D	02	936,00
D	03	936,00
D	04	936,00
D	05	936,00
Sub - total D		4.678,00

ASS. *[Signature]*
Data: 18/11/16

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo n.º 369/2016

Câmara de Vereadores
Fl. 07
Rubrica *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 369/2016

Data: 18/11/16

Ass. g.e

Câmara de Vereadores	
Fl. <u>08</u>	Rubrica <u>g.e</u>

ATA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE. Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, na Prefeitura Municipal, na Av 25 de Julho, em Serafina Corrêa-RS, reuniram-se a partir das 09 horas, os Senhores, Odeni Antônio Schaffer Castro, Fabíola Bastiani Fregonese, Guilherme Migliavacca e Francine Rostirolla, Comissão Permanente que apreciará as obrigações de contrapartida das permissões de uso do Município de Serafina Corrêa, designados pela Portaria n.º 1347/2013 e suas alterações contidas nas portarias nº 253/2016 e nº 1412/2016, incumbidos de procederem à avaliação e classificação dos pedidos de Concessão de Direito Real de Uso, bem como a documentação das empresas inscritas para os lotes do Novo Distrito Industrial, localizado na Linha Porto Alegre. Verificado a existência de 34 (trinta e quatro) interessados foi procedida a conferência dos documentos de habilitação, analisados e avaliados, em especial o número de empregados, o faturamento mensal, tempo de funcionamento, nível de preservação e defesa do meio ambiente e a importância da atividade econômica para o município, atendendo os requisitos da Lei Municipal nº 3244 de 10 de junho de 2014. A seguir passaram os Membros à análise dos Inscritos, em primeiro lugar relacionamos as empresas consideradas aptas e que atenderam todos os requisitos: Processo da **Empresa PESSETI E VIDMAR – CNPJ: 04.208.960/0001-00.** Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. Processo da **Empresa RODOVIÁRIO NEREU – CNPJ: 07.245.402/0001-03.** Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. Processo da **Empresa TREVISO TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 00.816.478/0001-94.** Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. Processo da **Empresa OBITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA- EPP – CNPJ: 93.370.476/0001-03.** Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. Processo da **Empresa RODRIGO SCORSATTO ME – CNPJ: 10.622.341/0001-52.** Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. Processo da **Empresa PET 11 LTDA ME – CNPJ: 21.603.468/0001-40.** Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. Processo da **Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA DR – CNPJ: 23.819.887/0001-40.** Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. Processo da **Empresa LAVINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES – CNPJ: 11.115.691/0001-95.** Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. Processo da **Empresa SUPREMA VIDROS E ALUMÍNIO – CNPJ: 13.156.160/0001-76.** Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 369/2016

Data: 18/11/16

Ass. gê

Câmara de Vereadores	
Fl. <u>09</u>	Rubrica <u>gê</u>

Processo da Empresa **IZZY GESSO LTDA-ME – CNPJ:19.891.061/0001-14**. Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. Processo da Empresa **AL EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ:09.284.679/0001-62**. Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. Processo do Prestador **F F J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS – CNPJ:17.467.274/0001-98**. Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. Processo da Empresa **ORSO PLÁSTICOS LTDA - ME – CNPJ:20.710.237/0001-73**. Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. Assim sendo, após análise, **13 (treze) empresas foram consideradas APTAS para receberem em concessão de Direito Real de uso, imóvel de propriedade do Município, nos termos propostos pelos inscritos, atendidas as exigências da Lei Municipal 3244/2014**. As empresas devem assumir o compromisso individual proposto, apresentar as garantias que serão levadas a termo. A seguir relacionamos as empresas desclassificadas por não atenderem todos os requisitos da Lei ou terem desistido: A Empresa **INTEEL AUTOMAÇÕES LTDA-ME – CNPJ:17.043.825/001-96**. Apesar de ter sido classificada não aceitou um dos imóveis oferecidos por ter necessidade de um imóvel maior. A Empresa **CAVASIN E CATANEO LTDA**; não dispomos de área maior para concessão, conforme pedido, que atenda às necessidades da empresa; A Empresa **SEBASTIÃO BARBOSA**; indústria de carvão, a comissão entendeu não ser um local apropriado devido à posterior exposição à temperatura e pressão elevadas; A Empresa **DALMAGRO & DALMÁS**; para atender o objetivo da lei que é a geração de emprego e renda, o pavilhão será utilizado para depósito de material, máquinas e ferramentas, bem como depósito de entulhos; A Empresa **AGROSSERRA COMERCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA – ME**; não atende ao número mínimo de empregados registrados; A Empresa **C.C.W.M SERVIÇOS DE CARREGAMENTO – ME**; a comissão entendeu dar oportunidade para novas empresas, visto que esta já teve uma oportunidade anterior já participou de outro processo de Concessão; A Empresa **FERRONATO E CENSI LTDA**; para atender o objetivo da lei que é a geração de emprego e renda, a construção do pavilhão será utilizada para guardar ferramentas e equipamentos. A Empresa **DALL AGNOL E TEDESCO LTDA**; adquiriu um imóvel e está em construção de seu um pavilhão que suporta suas necessidades; A Empresa **JULIANO P. CHIODI & CIA LTDA**; adquiriu um imóvel e construiu o seu pavilhão que suporta suas necessidades. A Empresa **BRUSAMARELLO ARTES SERIGRÁFICAS LTDA**; para atender o objetivo da lei que é a geração de emprego e renda, observa-se o número de empregados registrados. A Empresa **GLOBAL CADERNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPÉIS LTDA**; não dispomos de área maior concessão, conforme pedido, que atenda às necessidades da empresa; A Empresa **FÊNIX AUTOPEÇAS LTDA – ME**; para atender o objetivo da lei que é a geração de emprego e renda, a comissão entendeu não ser um local apropriado no ramo de comércio varejista de veículos, moto, peças entre outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 369/2016

Data: 18/11/16

Ass. _____

82

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
10	82

no Distrito Industrial Linha Porto Alegre; A Empresa **LUIZ ADRIANO BASSORITI – ME**; para atender o objetivo da lei que é a geração de emprego e renda, a comissão entendeu não ser um local apropriado no ramo para instalação de estrutura de lavagem de veículos leves e pesados no Distrito Industrial Linha Porto Alegre; A empresa **AFC SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**; não atende ao número mínimo de empregados registrados; A Empresa **TRANSPORTES DALMÁS LTDA**; não dispomos de área maior, conforme pedido, que atenda às necessidades da empresa; A Empresa **VJM CARREGAMENTOS LTDA**; para atender o objetivo da lei que é a geração de emprego e renda, o pavilhão será utilizado para oficina, garagem para os veículos. A Empresa **FABIANA MARIA PIACENTINI**; além de não ter um número mínimo de empregados para atender o objetivo da lei que é a geração de emprego e renda, a comissão entendeu não ser um local apropriado no ramo de panificação no Distrito Industrial Linha Porto Alegre; A Empresa **VANDERLEI SCHILINDWEIN SENHEM – ME**; não atende o número mínimo de empregados registrados; A Empresa **ROGÉRIO ANTÔNIO TOMAZZONI & CIA LTDA**; não atende o número mínimo de empregados registrados; A Empresa **STEFENON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**; não atende o número mínimo de empregados registrados; A Empresa **MECÂNICA CARON LTDA**; já participou de outro processo de Concessão e o terreno foi devolvido. Também deixamos registrado que a empresa ao não atender um dos itens mínimos previstos no regulamento, foi desclassificada sem que a comissão analisasse outros itens. Nada mais a tratar, a análise foi encerrada e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Membros da Comissão. *Francine Fortinella, Ademir Cas/10, Ruygoner*

Suelli M. Travenca

Serafina Corrêa -RS, 30 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

SECRETÁRIO

Protocolo nº. 528/2015

Data 01/04/2015

Ao Ilmo. Sr.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal de Serafina Corrêa.

Gabinete do Prefeito Municipal

IZZY GESSO LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.891.061/0001-14, estabelecida à rua Orestes Assoni, 123, fundos, Centro, Serafina Corrêa - RS representada neste ato pelo sócio administrador Sr. JAIRO ROBERTO MORAES DA SILVA, vem respeitosamente a Vossa Presença relatar nosso trabalho e solicitar o que se segue:

A Empresa iniciou suas atividades, no ano de 2014, prestando serviços em gesso convencional, com o passar do tempo foi acompanhando o mercado da construção civil, as tendências na decoração e acabamentos e passou a trabalhar também com gesso acartonado e expandindo seus serviços para toda a região sendo seu objetivo principal as atividades de colocação, decorações e embelezamento de ambientes particulares e públicos em gesso.

É importante salientar que oferecemos soluções em toda linha de gesso convencional e acartonado, assim como venda de matéria-prima, os serviços prestados em nossa cidade e região visam sempre a qualidade, pois a IZZY GESSO presa sempre pela satisfação do seu cliente.

Atualmente para atender a procura de nossos serviços é efetuado compra de mercadoria em Pernambuco onde é transportada por caminhões de grande porte onde dificulta o descarregamento da matéria prima no atual depósito e também se preocupa com a questão de não incomodar as pessoas que residem próximo ao local.

Para melhor funcionamento, em virtude de estarmos em fase inicial de nossas atividades e pelo significativo valor de investimentos que a Izzy Gesso vem investindo é que nos dirigimos ao poder público municipal para solicitar:

"A cessão de um terreno de até 1.500 m² para nossa empresa que, em virtude do tamanho dos caminhões que descarregam e o volume de mercadoria que temos que ter em estoque necessita de um terreno de fácil acesso para a entrada e saída de caminhões baú e câmara fria."

Comprometemos - nos em dar continuidade a nossos serviços, oferecendo-lhes o que há de melhor em termos de qualidade para que possam desenvolver nossa marca e o comercio de Serafina Correa

Lembramos que no ano de 2014, nosso faturamento foi de R\$ 61.271,80 (Sessenta e um mil duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos), sendo que nossa projeção para os próximos anos são as seguintes:

Previsão de faturamento 1º ano R\$ 78.000,00 empregados 05 (cinco)

Previsão de faturamento 2º ano R\$ 89.000,00 Empregados 06 (seis)

Previsão de faturamento 3º ano R\$ 92.000,00 empregados 06 (seis)

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 369/2016

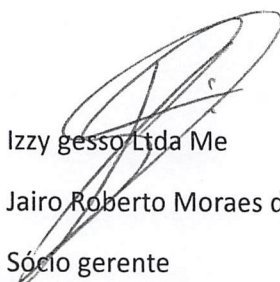
Data: 18/11/16

Ass. JLC

Por fim, salientamos que além de nosso faturamento, o nosso trabalho gera ao município um retorno imensurável em qualidade de produção, aumentando a economia da cidade, gerando novos empregos, além de levar sempre o nome de nossa cidade a outras regiões onde serão prestado serviços.

Reiteramos que em nossa empresa observamos o respeito a todas as leis, principalmente as ligadas ao meio ambiente, pois os resíduos que nossa empresa produz é descartado de forma correta, recebendo certificado de descarte, buscamos sempre atender – todas as normas nesse sentido.

Certos de sua compreensão e levando-se em conta o projeto que nossa empresa pretende desenvolver em nossa cidade, contamos com o apoio do poder público nesse sentido e aguardamos o retorno.



Izzy gesso Ltda Me

Jairo Roberto Moraes da Silva

Sócio gerente

IZZY GESSO - FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, DESIGNER, CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 369/2016

Data: 18 / 11 / 16

Ass. 8L

1. **ROSANE MARIA DA ROSA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em 09/06/1977, residente e domiciliada na Av. Artur Oscar, 2360 – Apto 102 – Bairro Centro em Serafina Corrêa - RS, portador da CI nº 2065038784-SJS/PC RS e CPF nº 760.697.610-49;

2. **JAIRO ROBERTO MORAES DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em 23/01/1976, residente e domiciliado Av. Artur Oscar, 2360 – Apto 102 – Bairro Centro em Serafina Corrêa - RS portador da CI nº 3098574568 SSP/RS e CPF nº 722.300.450-91;

RESOLVEM, de comum acordo, por esta e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade empresária do tipo jurídico das sociedades limitadas, que se regerão pelas disposições das cláusulas e condições a seguir.

CAPÍTULO I

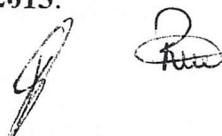
Da denominação, objeto, sede e prazo de duração

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a razão social: "IZZY GESSO - FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, DESIGNER, CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA".

SEGUNDA – O objeto da sociedade será:

- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS EM GESSO;
- DESIGNER EM ARTEFATOS DE PRODUTOS EM GESSO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS E PRODUTOS EM GESSO;
- SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM GESSO.

TERCEIRA - A sociedade terá sua sede na Cidade de Serafina Corrêa – RS, na Av. Artur Oscar, 2360 - Bairro Centro e terá duração por tempo indeterminado, com início em 01 de Dezembro de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº: 369/2016

Data: 18/11/16

Ass. 82

CAPÍTULO II

Do Capital e das Quotas

QUARTA - O capital social, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constituído de 10.000 (dez mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

a) a sócia **ROSANE MARIA DA ROSA** subscrive 2.500 (duas mil e quinhentas mil) quotas no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), representando 25,00% (vinte e cinco por cento) do capital social. No ato da assinatura do presente R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional.

b) o sócio **JAIRO ROBERTO MORAES DA SILVA** subscrive 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), representando 75,00% (setenta e cinco por cento) do capital social. No ato da assinatura do presente R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

QUINTA: O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ único: *Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.*

CAPÍTULO III Da Administração

SEXTA - A Administração da sociedade será exercida, por todos os sócios em conjunto ou separadamente com a designação de GERENTE.

§ 1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

SÉTIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV Das Reuniões

OITAVA - As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO V Das Deliberações dos Sócios

NONA - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato.

a) aprovação das contas da administração;

b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

9

- c) a (destituição dos administradores;) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

DÉCIMA:

§ 1º – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;
- (II) – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;

CAPÍTULO VI

Retirada, Morte, Exclusão de Sócio e Dissolução Social

DÉCIMA PRIMEIRA: *Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.*

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

A *Rua*

Protocolo nº. 369/2016

Data: 18/11/16

Ass. gl

DÉCIMA QUARTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VII Do Exercício Social

DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de Dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - A reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

CAPÍTULO VIII Disposições Finais

DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil

DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Guaporé-RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Guaporé, RS, 30 de Novembro de 2013.

Rosane Maria da Rosa

Jairo Roberto Moraes da Silva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2014 SOB Nº: 43207562364	
Protocolo: 13/272414-6, DE 16/12/2013	
IZZY GESSO - FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, DESIGNER, CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL

Dr. Wilson Eduardo Siqueira
OAB/RS 51876
Advogado

**IZZY GESSO - COMÉRCIO, DESIGNER E
REPRESENTAÇÃO LTDA - ME.**

CNPJ Nº: 19.891.061/0001-14 – NIRE Nº: 43207562364

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01Deliberações aprovadas pelo presente instrumento:

1. A nova denominação social;
2. A Alteração de Endereço dentro do mesmo município.

1. ROSANE MARIA DA ROSA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em 09/06/1977, residente e domiciliada na Av. Artur Oscar, 2360 – Apto 102 – Bairro Centro em Serafina Corrêa - RS, portador da CI nº 2065038784-SJS/PC RS e CPF nº 760.697.610-49;

2. JAIRO ROBERTO MORAES DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em 23/01/1976, residente e domiciliado Av. Artur Oscar, 2360 – Apto 102 – Bairro Centro em Serafina Corrêa - RS portador da CI nº 3098574568 SSP/RS e CPF nº 722.300.450-91;

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária, do tipo jurídico das sociedades limitadas que gira sob a denominação social de “**IZZY GESSO - COMÉRCIO, DESIGNER E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME.**”, estabelecida na Av. Artur Oscar, 2360 – Bairro Centro – Serafina Correa – RS, CEP: 99.250-000, inscrita no CNPJ (MF) 19.891.061/0001-14, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial deste Estado sob NIRE 43207562364 em data de 12/03/2014.

RESOLVEM de comum e recíproco acordo, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições abaixo.

LTDA – ME ”**I – A denominação social passará a ser: “ IZZY GESSO****II – A sociedade terá sua sede na cidade de Serafina Corrêa - RS, na Rua Orestes Assoni, 123 - Fundos – Bairro Centro – CEP: 99.250-000.**

III – Os sócios declaram formalmente não estarem incursos nos crimes previstos no item III do art. 38 da Lei nº 4.726, de 13.07.64. Nos termos do art. 1.011 § 1º, o administrador declara que não está impedido por lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



Protocolo nº. 369/2016

Data: 18/11/16

Ass. g.c

III- Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil. E, supletivamente, a sociedade reger-se-á pelas normas da sociedade por ações.

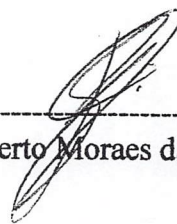
IV – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Guaporé, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais, comprometendo-se ao seu total cumprimento.

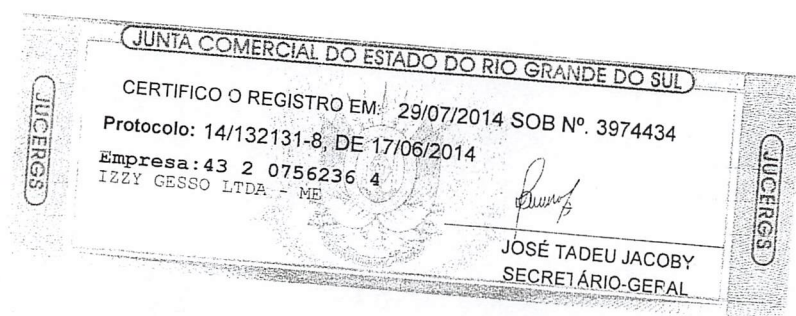
Guaporé, RS, 05 de Junho de 2014.



Rosane Maria da Rosa



Jairo Roberto Moraes da Silva





Receita Federal

Câmara de Vereadores	
Fl. 20	Rubrica 82

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 369/2016
Data: 18/11/16
Ass. 82



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.891.061/0001-14
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/03/2014

NOME EMPRESARIAL
IZZY GESSO LTDA - ME - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IZZY GESSO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R ORESTES ASSONI

NÚMERO COMPLEMENTO
123 FUNDOS

CEP BAIRRO/DISTRITO
99.250-000 CENTRO

MUNICÍPIO
SERAFINA CORREA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
montedata@montedata.com.br

TELEFONE
(54) 3443-1708 / (54) 3443-1708

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/03/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/03/2015 às 16:50:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19891061/0001-14
Razão Social: IZZY GESSO FAB COM DES CONST E REPRES LT
Endereço: AV ARTHUR OSCAR 2360 / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2016 a 13/12/2016

Certificação Número: 2016111412404499855132

Informação obtida em 14/11/2016, às 12:40:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara de Vereadores	
Fl. 23	Rubrica <i>gil</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 369 / 2016
Data: 18 / 11 / 16
Ass. *gil*

Protocolo nº. 369/2016

Data: 18/11/16

Ass. 82



Município de Serafina Correa - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2016/844

DADOS CONTRIBUINTES:

NOME:	IZZY GESSO LTDA - ME
C.N.P.J/CPF:	19.891.061/0001-14
ENDEREÇO:	RUA ORESTES ASSONI, 123
NÚMERO:	123
BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	SERAFINA CORRÊA
ESTADO:	RS
C.E.P:	99250000

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o Cadastro de tributos Municipais nesta data, não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido e multas ambientais, ficando ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1966 – Código tributário Nacional.

CERTIDÃO EMITIDA EM:	14/11/2016 12:42
COM VALIDADE ATÉ:	12/02/2017

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.serafinacorrea.rs.gov.br> ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

Empresa: IZZY GESSO LTDA ME
Endereço: Rua ORESTES ASSONI, 123
Cidade: SERAFINA CORREA
CNPJ: 19.891.061/0001-14
Insc.Est.: 1350023466

CEP.: 99250-000

Câmara de Vereadores	
Fl. 23	Rubrica <i>ye</i>

Período: 01/03/2014 a 28/02/2015

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Junho	2014	6.240,00	0,00	0,00	6.240,00
Julho	2014	3.790,00	0,00	0,00	3.790,00
Agosto	2014	4.450,01	0,00	0,00	4.450,01
Outubro	2014	5.111,13	0,00	0,00	5.111,13
Novembro	2014	6.375,01	0,00	0,00	6.375,01
Dezembro	2014	34.305,65	0,00	0,00	34.305,65
Janeiro	2015	7.358,00	0,00	0,00	7.358,00
Fevereiro	2015	7.622,13	7.115,00	0,00	14.737,13
Totais		75.251,93	7.115,00	0,00	82.366,93




FÁBIO MORONI
R. Manoel Fco. Guerreiro, 635
Guaporé-RS - (54) - 8111-1919
Téc. Cont. CRC/RS 69.907
CPF 560577920-68

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 369/2016

Data: 18/11/16

Ass. *ye*

JAIRO ROBERTO MORAES DA SILVA
AV ARTUR OSCAR N° 02360 APTO 102
CENTRO
SERAFINA CORREA - RS
CEP: 99250-000

005224

RESERVADO AO FISCO:

1479.8F22.A31E.208C.E7FF.BCB4.37D8.E8F1

BLE: 5310 RT: 01 IT: 0530 OR: 0780 ME: 6033348

Data de Impressão: 22/02/2015

Data de Emissão: 22/02/2015

Data de Apresentação: 25/02/2015

Nota Fiscal Série Única N° 3.876.413

PREZADO (A) CLIENTE

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

AV ARTUR OSCAR N° 2360 APTO 102
CENTRO
SERAFINA CORREA - RS

CPF: 722.300.450-91

Identificador de Conta 0.5374149-01-21/02/2015 8 9

SEU NÚMERO CONOSCO

5374149-8

Código para Débito em Conta

INFORMAÇÕES DA FATURA

Mês Faturamento: Fevereiro/2015
Leitura Anterior: 22/01
Leitura Atual: 21/02
Próxima Leitura: 23/03
Dias de Consumo: 30
Consumo Médio Diário: 7.30
Valor Consumo Diário: 4.05
B1-Residencial - Normal
Tensão: Baixa 220 V Bifásica
Fator de Potência: 0,00
Perdas de Transf.: 0,0%

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Tarifa TUSD	Valor TUSD	Tarifa TE	Valor TE	Valor Total (R\$)
Energia Ativa	219 kWh	0.151628	33.24	0.198870	43.55	76.79
Adicional Band Vermelha						6.57
CIP - Iluminação Pública						7.34
Crédito Ultrapassagem FIC-Anual 2014						-1.50
ICMS						30.39
PIS(1,14%)						1.38
COFINS(5,25%)						6.37

HISTÓRICO DE CONSUMO

Fev/15: 219
Jan/15: 203
Dez/14: 224
Nov/14: 202
Out/14: 227
Set/14: 194

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

Bandeira VERMELHA(BVM): Período 01/2015 Dias 30

COMPONENTES DA TARIFA

Energia: 50.22
Transmissão: 3.37
Distribuição: 21.77
Encargos: 7.56

ICMS

Base de Cálculo: R\$121,50
ICMS Total: R\$30,39
Alíquota: 25%

Previsto Débito Cta nº 3337782 Bco 743 Ag. 254 dia 04/03/2015 Fatura mês 01/2015 paga em 03/02/2015 através do débito automático

DATA DE VENCIMENTO

04/03/2015

TOTAL A PAGAR

R\$127,32

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Tipo de Medição	Número do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante Mult.	Total Medido
ENERGIA ATIVA BT	6033348	15128	15347	1,00	219 kWh
ENERGIA REATIVA B	6033348	5270	5375	1,00	105 kvarh

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto	Metas	Verificado		
Gestore		12/2014		
	Mensal	Trim.	Anual	
DIC	5,55	11,10	22,21	0,00
FIC	3,48	6,97	13,95	0,00
DMIC	3,20	-	-	0,00
DICRI	-	-	-	-

Encargo do Uso do Sistema de Distribuição: R\$ 34,00

ATENÇÃO

APROVEITE SEU TEMPO PAGUE ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO. VOCÊ CONTINUA RECEBENDO SUA CONTA COM ANTECEDÊNCIA E NÃO PRECISA SE PREOCUPAR COM O PAGAMENTO. ESTA FACILIDADE PODE SER SOLICITADA PELO TELEFONE 0800.970.6900



Uma empresa CPFL Energia

Identificador de Conta

0.5374149-01-21/02/2015 8 9

Data de Vencimento

04/03/2015

Total a Pagar

R\$127,32

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORREIA-RS
 Protocolo nº. 369/2016
 Data: 18/11/16
 Ass. 82

PROVIDO PLASTIFICAR
 435988769

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 435988769

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **JAIR ROBERTO MORAES DA SILVA**
 DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: **3084953306 SSP/PC RS**
 CPF: **722.300.450-91**
 DATA NASCIMENTO: **23/01/1976**
 FILIAÇÃO: **ATILIO MOCIR MORAES DA SILVA**
 MARINA DE FÁTIMA DA SILVA
 PERMISSÃO: **AB**
 CAT. HAB. **ACC**
 VALIDADE: **03/03/2016**
 1ª HABILITAÇÃO: **27/07/1995**

Nº REGISTRO: **00550957319**

LOCAL: **SERAFINA CORREIA, RS**
 DATA EMISSÃO: **09/03/2011**
 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*
 ASSINATURA DO EMITENTE: *[Assinatura]*
 55851654049
 RS114801690

Observações:

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
ROSANE MARIA DA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2065038784 SSP/PC RS

CPF
760.697.610-49

DATA NASCIMENTO
09/06/1977

FILIAÇÃO
DORVALINO OSMAR
FERREIRA DA ROSA
LOURDES PROVENSI DA
ROSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03142630002

VALIDADE
01/10/2018

1ª HABILITAÇÃO
23/12/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SERAFINA CORREA, RS

DATA EMISSÃO
02/10/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
Leonardo Kauer
Diretor-Presidente
55550375456
RS146703707

PROIBIDO PLASTIFICAR
875315623

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
875315623
INTERPRINT LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 369/2016
Data: 18/11/16
Ass. yC

BALANÇO PATRIMONIAL

Câmara de Vereadores	
Fl. 27	Rubrica 82

Código	Classificação	Descrição	2015 31/12/2015	2014 31/12/2014
1	1	ATIVO	79.426,00D	38.452,01D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	78.886,00D	38.272,01D
3	1.1.1	DISPONIBILIDADE	3.670,81D	3.019,81D
4	1.1.1.01	CAIXAS	2.811,01D	2.910,49D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	2.811,01D	2.910,49D
10	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	859,80D	109,32D
14	1.1.1.02.001	SICREDI C/C	859,80D	109,32D
40	1.1.2	CRÉDITOS	65.236,54D	29.576,53D
41	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	65.236,54D	29.576,53D
3000	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	65.236,54D	29.576,53D
100	1.1.3	ESTOQUES	9.978,65D	5.675,67D
101	1.1.3.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS	9.978,65D	5.675,67D
102	1.1.3.01.001	MATÉRIA PRIMA	9.978,65D	5.675,67D
140	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	540,00D	180,00D
161	1.2.4	INVESTIMENTOS	540,00D	180,00D
162	1.2.4.01	PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	540,00D	180,00D
164	1.2.4.01.001	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	540,00D	180,00D
230	2	PASSIVO	79.426,00C	38.452,01C
231	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	69.426,00C	25.714,39C
232	2.1.1	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	69.426,00C	25.714,39C
280	2.1.1.01	FORNECEDORES	21.101,45C	0,00
3006	2.1.1.01.001	CEMEAR COMERCIO E REPR. LTDA	14.701,45C	0,00
3003	2.1.1.01.001	FELIPE SCOTTI NUNES ME	6.400,00C	0,00
233	2.1.1.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.752,20C	2.457,00C
235	2.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.752,20C	2.457,00C
245	2.1.1.03	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.953,55C	531,00C
246	2.1.1.03.001	INSS A RECOLHER	2.461,55C	243,00C
247	2.1.1.03.002	FGTS A RECOLHER	492,00C	288,00C
260	2.1.1.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.889,80C	1.253,39C
267	2.1.1.04.007	SIMPLES A RECOLHER	3.889,80C	1.253,39C
630	2.1.1.05	PROVISÕES A PAGAR	7.729,00C	2.268,00C
631	2.1.1.05.001	PROVISÃO PARA FÉRIAS	7.729,00C	2.268,00C
285	2.1.1.06	BANCOS CONTA EMPRÉSTIMOS	30.000,00C	19.205,00C
289	2.1.1.06.001	SICREDI	30.000,00C	19.205,00C
310	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00C	12.737,62C
311	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
312	2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
313	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
325	2.4.2	RESERVAS	0,00	2.737,62C
340	2.4.2.05	OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LÍQUIDO	0,00	2.737,62C
341	2.4.2.05.001	LUCROS ACUMULADOS	0,00	2.737,62C

JAIRO ROBERTO MORAES DA SILVA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 722.300.459-91

JUREMA ISABEL MIOTTO
 Reg. no CRC - RS sob o No. 55355/0-5
 CPF: 560.564.600-10

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÊA-RS
 Protocolo nº. 363/2016
 Data: 18/11/16
 Ass. 82

Empresa: IZZY GESSO LTDA ME
 Endereço: Rua ORESTES ASSONI, 123
 Cidade: SERAFINA CORREA
 CNPJ: 19.891.061/0001-14
 Insc.Est.: 1350023466

CEP.: 99250-000

Câmara de Vereadores	
Fl. 28	Rubrica JC

Período: 01/01/2015 a 29/02/2016

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Janeiro	2015	7.358,00	0,00	0,00	7.358,00
Fevereiro	2015	7.622,13	7.115,00	0,00	14.737,13
Março	2015	6.898,83	6.600,00	0,00	13.498,83
Abril	2015	788,10	0,00	0,00	788,10
Maio	2015	8.511,90	6.205,00	0,00	14.716,90
Junho	2015	12.911,07	6.780,00	0,00	19.691,07
Julho	2015	7.623,60	7.363,50	0,00	14.987,10
Setembro	2015	17.808,66	14.036,60	0,00	31.845,26
Outubro	2015	17.899,21	14.780,00	0,00	32.679,21
Novembro	2015	28.677,47	8.000,00	0,00	36.677,47
Dezembro	2015	63.533,59	19.550,00	0,00	83.083,59
Fevereiro	2016	16.699,16	12.200,00	0,00	28.899,16
Totais		196.331,72	102.630,10	0,00	298.961,82



JUREMA ISABEL MIOTTO
 R. Guilherme Mantese, 650
 Guaporé-RS -(54)9912.3315
 Contadora: CRC/RS 55.355
 CPF 560564600-10

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÊA-RS
 Protocolo nº. 369 2016
 Data: 18/11/16
 RS. JC

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	2015	Total	2014	Total
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS				
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	61.506,60		0,00	
RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	0,00		60.271,80	0,00
RECEITA VENDA DE PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	208.556,06	<u>270.062,66</u>	0,00	<u>60.271,80</u>
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS				
SIMPLES S/ VENDAS	(11.262,45)	<u>(11.262,45)</u>	(1.826,90)	<u>(1.826,90)</u>
RECEITAS LÍQUIDA DAS VENDAS E SERVIÇOS		<u>258.800,21</u>		<u>58.444,90</u>
(-) CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS				
COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00		(17.334,15)	
ICMS S/ COMPRAS	0,00	<u>0,00</u>	(1.068,64)	<u>(18.402,79)</u>
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS				
COMPRA DE MERCADORIAS	(101.258,87)	<u>(101.258,87)</u>	0,00	<u>0,00</u>
(-) CUSTO COM PESSOAL				
13º SALÁRIO	(6.009,75)		(1.944,00)	
FÉRIAS	(7.257,00)		(2.568,00)	
FGTS	(4.308,00)		(1.648,80)	
INSS S/ FOLHA PAGTO	(11.322,90)		0,00	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(53.812,50)		(20.610,00)	0,00
SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	0,00	<u>(82.710,15)</u>	(60,00)	<u>(26.830,80)</u>
(-) GASTOS GERAIS				
UNIFORMES E EPI'S	(50,00)	<u>(50,00)</u>	(580,50)	<u>(580,50)</u>
LUCRO BRUTO		<u>74.781,19</u>		<u>12.630,81</u>
DESPESAS COM VENDAS				
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(150,00)	<u>(150,00)</u>	0,00	<u>0,00</u>
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS				
VIAGENS E ESTADIAS	(1.381,97)		0,00	
ALUGUEL	(8.910,96)		(5.048,00)	
BENS DURÁVEIS NÃO IMOBILIZADO	(1.498,08)		0,00	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(161,55)		0,00	
DESPESAS DIVERSAS	0,00		(250,00)	
DESPESAS LEGAIS	(16,00)		(13,40)	
FRETES E CARETOS	(152,95)		0,00	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(3.480,00)		(1.750,00)	
MATERIAL DE CONSUMO	(1.532,50)		(10,99)	
PRO-LABORE	0,00		(1.000,00)	
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	(30,00)		(55,00)	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	(50,00)	<u>(17.214,01)</u>	0,00	<u>(8.127,39)</u>
DESPESAS TRIBUTÁRIAS				
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(192,51)		0,00	
IOF	(543,73)		(202,57)	0,00
IPTU	(429,12)	<u>(1.165,36)</u>	(452,02)	<u>(654,59)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS				
DESPESAS BANCÁRIAS	(610,56)		(398,44)	
JUROS PASSIVOS	(5.077,13)		(700,19)	0,00
MULTAS DE MORA	(95,70)	<u>(5.783,39)</u>	(12,58)	<u>(1.111,21)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS				
DIVIDENDOS OU LUCROS RECEBIDOS	12,50	<u>12,50</u>	0,00	<u>0,00</u>
LUCRO OU PREJUÍZO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		<u>50.480,93</u>		<u>2.737,62</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÊA-RS
 Protocolo nº. 369/2016
 Data: 18/11/16
 Ass. 82



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE GUAPORÉ
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
JOSÉ CARLOS PICINI - Tabelião

Câmara de Vereadores	
Fl. 30	Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA

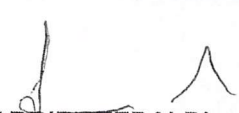
Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **IZZY GESSO**, inscrito(a) no CNPJ: 19.891.061/0001-14. Esta Certidão abrange o período de **11 de novembro de 2011 a 11 de novembro de 2016**.

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: (*) Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006

Busca.....: R\$ 7,20 (*0264.01.1600008.04067 = R\$ 0,45)
Página.....: R\$ 7,60 (*0264.01.1600008.04068 = R\$ 0,45)
Proc. Eletrônico.: R\$ 4,10 (*0264.01.1600008.04069 = R\$ 0,45)
Total.....: R\$ 18,90 + R\$ 1,35 = R\$ 20,25

SERAFINA CORRÊA, 14 de novembro de 2016


GABRIEL TEBALDI
Substituto do Tabelião



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 369/2016
Data: 18/11/16
Ass. 

14/11/2016
16:48:17
30693
JEAN

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREA
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 369/2016

Data: 18/11/16

Serafina Corrêa, RS, 14 de Novembro de 2016.

80

CARTA DE IDONEIDADE

A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ALIANÇA RS/SC – SICREDI ALIANÇA RS/SC, sociedade cooperativa de crédito, com sede à Avenida Júlio Borella, 948, Centro, na cidade de Marau/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.795.639/0001-99, por seus representantes legais abaixo subscritos, atesta, tendo em vista seu serviço cadastral, que a empresa IZZY GESSO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.891.061/0001-14 com sede na ORESTES ASSONI, 123 FUNDOS, CENTRO, na cidade de Serafina Corrêa/RS, é sua associada e procedeu, até a presente data, corretamente em suas transações com a Cooperativa, sendo considerada idônea, moral e financeiramente, nada constando em seus registros, até a presente data, que possa desaboná-la.

Este atestado é fornecido a pedido da solicitante, sem qualquer responsabilidade para a Cooperativa.

Atenciosamente,


ANDREIA TEBALDI SEGANFREDO
Gerente Administrativa Financeira – Sicredi UA Serafina Corrêa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Câmara de Vereadores	
Fl. 32	Rubrica yle

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 360/2016

Certidão de Situação Fiscal nº 0010203063

Identificação do titular da certidão:

Nome: **IZZY GESSO LTDA ME**
Endereço: **RUA ORESTES ASSONI, 123, FUNDOS
CENTRO, SERAFINA CORRÊA - RS**
CNPJ: **19.891.061/0001-14**

Data: 18/11/16
Ass. yle

Certificamos que, aos **14** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/1/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0019418332**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IZZY GESSO LTDA - ME - ME
CNPJ: 19.891.061/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:13:22 do dia 14/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/05/2017.

Código de controle da certidão: **BDD0.6579.E200.493D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 369/2016
Data: 18/11/16
Ass. *je*

RELATÓRIO DE FATURAMENTO

Emissão: 14/11/2016

Empresa: IZZY GESSO LTDA ME
Endereço: Rua ORESTES ASSONI, 123
Cidade: SERAFINA CORREA CEP.: 99250-000
CNPJ: 19.891.061/0001-14
Insc.Est.: 1350023466

Câmara de Vereadores	
Fl. 34	Rubrica 82

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

MÊS	ANO	Saídas R\$	Serviços R\$	Outros R\$	Total R\$
Janeiro	2016	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	2016	16.699,16	12.200,00	0,00	28.899,16
Março	2016	7.003,57	0,00	0,00	7.003,57
Abril	2016	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	2016	4.500,84	15.955,00	0,00	20.455,84
Junho	2016	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	2016	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	2016	30.024,94	10.000,00	0,00	40.024,94
Setembro	2016	20.030,00	9.500,00	0,00	29.530,00
Outubro	2016	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	2016	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	2016	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais		78.258,51	47.655,00	0,00	125.913,51

JAIRO ROBERTO MORAES DA SILVA

ADMINISTRADOR

C.P.F.: 722.300.450-91

FABIO MORONI

Registro no C.R.C.: 69907

C.P.F.: 560.677.920-68

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-RS

Protocolo nº. 369/2016

Data: 18/11/16

Ass. 82

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 35.G (11/01/2016)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 31/10/2016
HORA: 13:29:55
PÁG: 0006/0009

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: IZZY GESSO LTDA ME	FPAS: 507	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 1	RAT: 3.0	Nº ARQUIVO: CN1HrGsH3uU0000-5					
COMP: 10/2016 COD REC:150 COD GPS: 2100					INSCRIÇÃO: 19.891.061/0001-14					
TOMADOR/OBRA: MARIA HELENA FLUCKSEDER		Nº DE CONTROLE: HVInD7FhpNL0000-5			FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00					
					INSCRIÇÃO: 600170206560					
LOGRADOURO: RUA ORESTES ASSONI 123 FUNDOS		BAIRRO: CENTRO			CNAE PREPONDERANTE: 2330399					
CIDADE: SERAFINA CORREA	UF: RS	CEP: 99250-000	TELEFONE: 0054 8128 2473		CNAE: 2330399					
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	455.39	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:		117.52						
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:		0.00						
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:		0.00						
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:		0.00						
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:		0.00						
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:		0.00						
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:		0.00						
COMPENSAÇÃO										
PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	0.00					
VALOR ABATIDO:	0.00	VALOR A COMPENSAR:		0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00					
RETENÇÃO (LEI 9.711/98)										
VALOR INFORMADO:	0.00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00					
BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA										
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00					
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0					
QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS										
H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0
V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 363/2016
Data: 18/11/16
Ass. *Se*
Câmara de Vereadores
Fl. 35
Rubrica *Se*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 35.0 (11/01/2016)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 31/10/2016
HORA: 13:29:55
PÁG : 0004/0009

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000020 794401801619 107598180811 989106100016

EMPRESA: IZZY GESSO LTDA ME
COMP: 10/2016 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 19.891.061/0001-14
TOMADOR/OBRA: MARIA HELENA FLUCKSEDER FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO: 600170206560

NOME TRABALHADOR	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
FLAVIO DE SOUSA MOREIRA	1.469,00	203.21782.32-6 0,00	14/05/2014 117,52	01		117,52	07164 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
1.469,00

0,00

0,00

117,52

117,52

0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 363/2016
Data: 18/11/16
Ass. *fc*

Câmara de Vereadores
Fl. 36
Rubrica *fc*

RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

8580000000020 794401801619 107598180811 989106100016

EMPRESA: IZZY GESSO LTDA ME INSCRIÇÃO: 19.891.061/0001-14 N° ARQUIVO: CN1HrGsH3uU0000-5
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00 COD REC: 150 COMP: 10/2016
N° CONTROLE: Au626mi4DB10000-0

TOTAIS DA EMPRESA

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	3.493,00	REM SEM 13º SALÁRIO	3.493,00
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	279,44	DEPÓSITO	279,44
VAL DEVIDO PREV SOC	1.082,83	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	3	TOTAL TRABALHADORES	3
		TOTAL A RECOLHER	279,44

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊAS
Protocolo nº. 300/2016
Data: 18/11/16
Ass. *SC*
Fl. 37
Rubrica *SC*
Câmara de Vereadores

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

{ 858000000020 794401801619 107598180811 989106100016

EMPRESA: IZZY GESSO LTDA ME INSCRIÇÃO: 19.891.061/0001-14 N° ARQUIVO: CN1HrGsh3uU0000-5
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00 COD REC: 150 COMP: 10/2016 N° CONTROLE: Au626mi4DB10000-0

TOMADOR/OBRA : MARIA HELENA FLUCKSEDER INSCRIÇÃO: 600170206560 N° CONTROLE: HVInD7FhpNL0000-5
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF
CEL JOAO BATISTA DE MELLO 375 CENTRO LAJEADO 95900000 RS

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	1.469,00	REM SEM 13º SALÁRIO	1.469,00
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	117,52
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	1.469,00	REM SEM 13º SALÁRIO	1.469,00
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	117,52	DEPÓSITO	117,52
VAL DEVIDO PREV SOC	455,39	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

Ass. *yl*
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 369/2016
Data: 18/11/16
Fl. 36
Rubrica *yl*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 ((20/08/2014) TABELAS 35.0((11/01/2016)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 31/10/2016
HORA: 13:29:55
PÁG : 0002/0009

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000020 794401801619 107598180811 989106100016

EMPRESA: IZZY GESSO LTDA ME
COMP: 10/2016 COD REC:150 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA: CONST LF LTDA AUGUSTO PESTANA

FPAS: 507

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 3.0

Nº DE CONTROLE: LpFV50lHoBq0000-3

Nº ARQUIVO: CN1HrGsH3uU0000-5
INSCRIÇÃO: 19.891.061/0001-14
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO: 512263895370

LOGRADOURO: RUA ORESTES ASSONI 123 FUNDOS
CIDADE: SERAFINA CORREA

UF: RS

CEP: 99250-000

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE: 2330399
CNAE: 2330399

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	2	2.024,00	0,00	2.024,00	0,00
TOTAIS:	2	2.024,00	0,00	2.024,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-RS
Protocolo nº. 369/2016
Data: 16/11/16
Ass. *se*
Fl. 39
Rúbrica *se*

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 35.0 (11/01/2016)

DATA: 31/10/2016
HORA: 13:29:55
PÁG: 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: IZZY GESSO LTDA ME N° ARQUIVO: CN1HrGsH3uU0000-5
COMP: 10/2016 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: Rua ORESTES ASSONI 123 FUNDOS BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 2330399
CIDADE: SERAFINA CORREA UF: RS CEP: 99250-000 TELEFONE: 0054-81282473 CNAE: 2330399
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	279,44	0,00	0,00	0,00	279,44
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EMPRESA

Empregados/Avulsos	698,60	0,00	0,00	0,00	698,60
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	104,79	0,00	0,00	0,00	104,79
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.082,83	0,00	0,00	0,00	1.082,83

OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	1.082,83	0,00	0,00	0,00	1.082,83

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-RS
Protocolo nº 369/2016
Data: 18/11/16
Ass. 82

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 31/10/2016

HORA: 13:29:55

PÁG : 001/001

EMPRESA: IZZY GESSO LTDA ME

COMPETÊNCIA: 10/2016

CÓD REC: 150

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 19.891.061/0001-14

SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

3

REMUNERAÇÃO

3.493,00

DEPÓSITO

279,44

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

279,44

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/11/2016

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

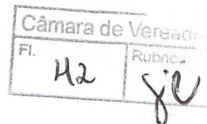
A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-PS
Protocolo nº. 369/2016
Data: 28/11/16
Ass. Jc



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 31/10/2016 - 13:29:55

01-RAZÃO SOCIAL/NOME IZZY GESSO LTDA ME				02-DDD/TELEFONE-- (0054)81282473
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 3.493,00	06-QTDE TRABALHADORES 3	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 19.891.061/0001-14	11-COMPETÊNCIA 10/2016	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2016

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 279,44	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 279,44
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2016

858000000020 794401801619 107598180811 989106100016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 31/10/2016 - 13:29:55

01-RAZÃO SOCIAL/NOME IZZY GESSO LTDA ME				02-DDD/TELEFONE (0054)81282473
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 3.493,00	06-QTDE TRABALHADORES 3	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 19.891.061/0001-14	11-COMPETÊNCIA 10/2016	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2016

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 279,44	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 279,44
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2016

858000000020 794401801619 107598180811 989106100016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 369/2016

Data: 18/11/16

Ass. JL



COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 12499854806
Número do Benefício: 6149453271 **Espécie:** 31
Número do Requerimento: 174385008
Ao Sr.(a): ODACIR CHIESA
Endereço: ZEMIRO ANTONIO SEBBEN 110 APT0 01, MUNDO NOVO
CEP: 99200000 **Município:** GUAPORE **UF:** RS
Assunto: Pedido de Prorrogação de Auxílio Doença
Decisão: Deferimento do Pedido
Motivo: Constatação de incapacidade laborativa

Fundamentação Legal: Art.59 da Lei Nº8.213, de 24/07/1991; Artigos 71, 77 e 78 do Decreto Nº3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006, artigo 207, da IN 20 INSS/PRES. de 10/10/2007.

Em atenção ao seu pedido de Prorrogação do Auxílio-Doença, apresentado no dia 10/10/2016, informamos que foi reconhecido o direito a prorrogação do benefício, tendo em vista que foi constatada incapacidade para o trabalho.

O benefício foi prorrogado até 20/01/2017.

Se nos 15(quinze) dias finais até a data de cessação do benefício 20/01/2017, V. Sa. ainda se considerar incapaz para o trabalho, poderá requerer novo exame médico-pericial, mediante formalização de outro Pedido de Prorrogação.

A partir de 20/01/2017 (data da cessação do benefício) e pelo prazo de 30 (trinta) dias, V. Sa. poderá interpor Recurso à Junta de Recursos da Previdência Social.

O requerimento do Pedido de Prorrogação poderá ser feito ligando para o número 135 da Central de Atendimento do INSS; ou pela Internet no endereço www.previdencia.gov.br ou uma Agência da Previdência Social - APS.

Data: 08 de novembro de 2016

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Agência da Previdência Social: GUAPORE **Endereço:** RUA CEL AGILBERTO MAIA, 715 , CENTRO
CEP: 99200000 **Município:** GUAPORE **UF:** RS

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.
 Ciente, em 08 de novembro de 2016

Assinatura do Requerente / Representante Legal

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÊA-RS
 Protocolo nº. 369/2016
 Data: 18/11/16
 Ass. *j.e.*

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **IZZY GESSO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.891.061/0001-14, estabelecida na Rua Orestes Assoni, nº123, Centro, na cidade de Serafina Correa / RS possui em sua empresa os empregados abaixo relacionados:

Flavio De Sousa Moreira
Leandro Nunes De Jesus
Odacir Chiesa
Odalmir Chiesa
Jairo Roberto Moraes Da Silva
Roranes Maria Da Rosa

Sendo esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Guaporé, 16 de Novembro de 2016



MONTEDATA ESCRITORIO CONTABIL LTDA
FABIO MORONI
CPF: 560.577.920-68
CRC: 69907

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 369/2016
Data: 18/11/16
Ass. 82

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente MONTE DATA ESCRITORIO CONTABIL LTDA:90221912000186 ,

Seu arquivo CN1HrGsH3uU00005.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 31/10/2016 às 13:31:32.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040D193B2FD00651676..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: MONTE DATA ESCRITORIO CONTABIL LTDA:90221912000186
Inscrição Transmissor: 90.221.912/0001-86

Responsável: MONTE DATA ESCRITORIO CONTABIL
Inscrição Responsável: 90.221.912/0001-86
Competência: 10/2016
NRA: CN1HrGsH3uU00005
Base de Processamento: RS - Guapore
Código de Recolhimento: 150
Contato: FABIO MORONI
Telefone: 005434431708

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 369/2016

Data: 18/11/16

Ass. file

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 35.0 (11/01/2016)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 31/10/2016
HORA: 13:29:55
PÁG : 0008/0009

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858000000020 794401801619 107598180811 989106100016

EMPRESA: IZZY GESSO LTDA ME	Nº DE CONTROLE: Au626mi4DB10000-0	Nº ARQUIVO: CN1HrGsH3uU0000-5
COMP: 10/2016 COD REC: 150 COD GPS: 2100	FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3.0	INSCRIÇÃO: 19.891.061/0001-14
TOMADOR/OBRA:		FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
		INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA ORESTES ASSONI 123 FUNDOS	BAIRRO: CENTRO	CNAE PREPONDERANTE: 2330399
CIDADE: SERAFINA CORREA UF: RS CEP: 99250-000		CNAE: 2330399

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

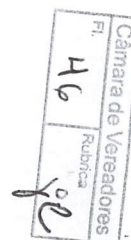
	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	3.493,00
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	3

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/11/2016

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
279,44	0,00	0,00	0,00	279,44

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-RS
Protocolo nº. 369/2016
Data: 18/11/16
Ass. *je*



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 35.0 (11/01/2016)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 31/10/2016
HORA: 13:29:55
PÁG : 0009/0009

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: IZZY GESSO LTDA ME	Nº DE CONTROLE: Au626mi4DB10000-0	Nº ARQUIVO: CN1HrGsH3uU0000-5
COMP: 10/2016 COD REC: 150 COD GPS: 2100	FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3.0	INSCRIÇÃO: 19.891.061/0001-14
TOMADOR/OBRA:		FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
		INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA ORESTES ASSONI 123 FUNDOS	BAIRRO: CENTRO	CNAE PREPONDERANTE: 2330399
CIDADE: SERAFINA CORREA	UF: RS CEP: 99250-000	TELEFONE: 0054 8128 2473 CNAE: 2330399
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.082.83	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 279.44
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00
COMPENSAÇÃO		
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00	VALOR A COMPENSAR: 0.00	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00
RETENÇÃO (LEI 9.711/98)		
VALOR INFORMADO: 0.00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00
BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA		
15 ANOS: 0.00	20 ANOS: 0.00	25 ANOS: 0.00
QUANTIDADE: 0	QUANTIDADE: 0	QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

Ass. _____
Data: 18/11/16

Protocolo nº. 369/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-RA

Câmara de Vereadores
Fl. 47
Rubrica